



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 1 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00845 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF6A8E6007DB46CDBBCB6E1FA28379DD

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- LEI N.º 337/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA 33.91.97 (APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS) NOS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO IDENTIFICADOS, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI N.º 338/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, SUBSCREVER O PROTOCOLO DE INTENÇÕES A SER FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, E OUTROS MUNICÍPIOS BAIANOS."
- RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0295/2018 E 0296/2018.
- PORTARIA Nº 084/2018 DE 01 DE JULHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA."
- PORTARIA Nº 087/2018 DE 01 DE JULHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA."
- PORTARIAS Nº 075, 076, 077, 083, 084, 085, 087, 089, 091 E 092/2018.
- PORTARIAS Nº 001, 078, 079, 080, 081, 082, 090, 093, 094 E 095/2018.

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 337/2018

De 31 de julho de 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município para o exercício financeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a criação de elemento de despesa 33.91.97 (Aportes para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS) nos Projeto/Atividades abaixo identificados, com abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o elemento de despesa 33.91.97 (*Aportes para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS*) aos Projetos/atividades abaixo identificados:

2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

2008 – Manutenção dos Serviços de Administração de Educação

2009 – Manutenções da Atividade de Ensino Fundamental

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 170.000,00 (Cem e setenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos dos Projetos/Atividades definidos no Art. 1º, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	04.123.045.2003 Manutenção da Secretaria de Administração	33.91.97	000	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação	33.91.97	000	R\$ 20.000,00
		33.91.97	001	R\$ 20.000,00

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33.91.97	019	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis decorrentes pra atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial por Anulação, correrão às contas:

a) O presente Crédito Especial resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em conformidade com a Lei 4.320 Artº 43, § 1º Inciso III de acordo demonstrações do Projeto Atividade abaixo sofrerá alteração de anulação parcial de dotação.

ANULAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	04.123.045.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39	000	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



ANULAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05 – SECRETARIA	12.122.045.2008	33.90.30	001	R\$ 20.000,00
MUNICIPAL DE	Manutenção dos Serviços	33.90.39	001	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO	Administrativos da Educação			

ANULAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05 – SECRETARIA	12.361.045.2009	33.90.18	019	R\$ 100.000,00
MUNICIPAL DE	Manutenção das Atividades			
EDUCAÇÃO	do Ensino Fundamental			

b) O presente Crédito Especial pode sofrer alteração orçamentária, no decorrer do exercício, de acordo com o que está autorizado no Art. 7º, § 1º, Inciso III da Lei Orçamentária anual n.º 321/2017.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e da lei Orçamentária Anual 2018, aprovados respectivamente pelas Leis 322/2017, 320/2017 e 321/2017 em decorrência da criação do Projeto/Atividade 1.070 – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e respectiva autorização Credito Adicional Especial.

Art. 5º - O Credito Especial por Anulação de dotação autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de custos do apresentado no Art. 3º desta Lei e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito – BA, 31 de julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 338/2018
De 01 de agosto de 2018

Autoriza o Município de Bonito, Estado da Bahia, subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e outros municípios baianos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Bonito-BA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bonito-BA a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado, e outros municípios baianos, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e para os fins previstos no seu art. 5º, § 4º, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais de participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde.

Parágrafo único - O Protocolo de Intenções, mencionado no *caput* deste artigo, constitui Consórcio Público de Saúde, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e Inter federativa, visando implementar iniciativas de promoção a ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da entidade autárquica e Inter federativa prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º - Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.

Art. 5º - Fica autorizada, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, a vinculação da receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação ora prevista.

§ 1º - Fica autorizada a retenção dos valores dos recursos do ICMS, a que faz jus o Município, pelo Estado da Bahia, conforme disciplinado no Contrato de Rateio a ser celebrado entre os consorciados, para o pagamento das obrigações Municipais pactuadas com o Consórcio.

§ 2º - Os entes consorciados poderão remanejar, entre si, parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Bonito - BA, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 01 de agosto de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0877/2018
Dispensa de Licitação nº 0295/2018

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0295/2018 em favor do Credor: BAILON LOPES CARNEIRO FILHO

CPF/CNPJ 094.236.725-15 , estabelecido na RUA DOIS DE JULHO, 193 CIDADE DE MORRO DO CHAPEU BA

Cujo o objeto: CORRESPONDENTE PELOS SERVICOS DE USG TRANSVAGINAL USG OBSTÉTRICA, E USG DO ABDÔMEN TOTAL CONSULTA GINECOLÓGICA EM PESSOAS DOENTES DESTA CIDADE

No valor de R\$1.780,00(MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)



Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0878/2018
Dispensa de Licitação nº 0296/2018

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0296/2018 em favor do Credor: MARIA IVANILDA SILVA ARAGAO ME

CPF/CNPJ 13.710.901/0001-19, estabelecido na RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 809 SALA CENTRO, BONITO BA CEP:46820-000

Cujo o objeto: FORNECIMENTO DE PECAS PARA OS VEÍCULOS AMBULANCIAS DE PLACA PJX 3664 PKI 3292 E OZD 9864 DESTA CIDADE

No valor de R\$1.845,60(MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 084/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **ANA LUCIA SILVA GONZAGA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 087/2018

De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **JOSEFIRA NEVES DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2013a 02/06/2014, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 075/2018 De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **BIBIANE VICENTE SANTANA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 076/2018

De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **CARLOS ALMEIDA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 077/2018 De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **GILDEMAR SILVA CRUZ** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 083/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **PEDRO ROBERIO MAIA DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 084/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **ANA LUCIA SILVA GONZAGA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 085/2018

De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **JOSÉ ROSA PEREIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 087/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **JOSEFIRA NEVES DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 089/2018

De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **JUSIMARIO BARBOSA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 091/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **ANATILDE SATURNIZ DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 092/2018

De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **JOEL ROBERTO RODRIGUES** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 11/09/2017, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 001/2018

De 28 de Abril de 2018

“Conceder Licença Maternidade à servidora *Luciana da Rocha Lopes.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade à servidora *Luciana da Rocha Lopes*, pelo período de 120 dias, computados a partir de **28/04/2018**, prorrogável por mais 60 dias, na forma da Lei Municipal n.º 199/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 28 de Abril de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF6A8E6007DB46CDBBCB6E1FA28379DD

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 078/2018

De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **LAURA GONÇALVES DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 079/2018

De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **MARIA CELIA ALVES DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 080/2018 De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **NILTON GONÇALVES DE ARAUJO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 081/2018

De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **PEDRO ARAUJO DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 082/2018

De 01 de Junho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **WALTER NILSON SATELES DOS SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 090/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **NEURACI DOURADO DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 093/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA AMELIA DE ARAUJO SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2015 a 11/09/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 094/2018 De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o servidor **OZEIAS SÁ TELES DOS ANJOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2017, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 095/2018

De 01 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **SIDALIA CORREIA CARNEIRO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/07/2015 a 27/07/2016, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de Julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com